



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1486 DE 12 DE MARÇO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR RALFO KLAVIN

"Dá denominação as Ruas do Loteamento  
JARDIM DA ALVORADA".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- As Ruas do Loteamento "**JARDIM DA ALVORADA**", aprovado pelo Lei Municipal nº-1.471/95, de 05 de Setembro de - - - 1.995, passam a ter as seguintes denominações:-

- RUA 01- JEQUITIBÁ
- RUA 02- CANELA
- RUA 03- CAMBARÁ
- RUA 04- FLAMBOYANT
- RUA 05- ARAUCÁRIA
- RUA 06- SERINGUEIRA
- RUA 07- PAU-BRASIL
- RUA 08- FIGUEIRA
- RUA 09- CARNAÚBA
- RUA 10- MANACÁ
- RUA 11- TAIÚVA
- RUA 12- GUARANTÃ
- RUA 13- MARFIM
- RUA 14- CAVIÚNA

.....  
ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal, a colocação de placas com a denominação, nos padroões e moldes convencionais.

.....continua.....



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-1486 de 12/03/96:-

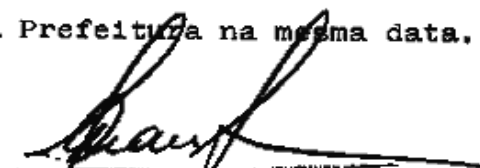
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Março de 1.996.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Venâncio de Azeite  
Responsável p/ Secretaria